



MINERAÇÃO AGreste LTDA

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2025

DIA 27 DE AGOSTO DE 2025

**ÀS 11:00 HS
SOMENTE ONLINE**



construbemleilos.com.br

MINERAÇÃO AGRESTE LTDA

CNPJ. (M.F.) N.º 03.187.435/0003-47

Endereço: Rodovia Raimundo Pessoa de Araujo, 93 – Caucaia – CEP. 61685-990..

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

SOMENTE Online

DIA: 27 de agosto de 2025 à partir de 11:00 horas

LOCAL EXPOSIÇÃO DOS BENS: DO LOTE 001 A 008 NA CIDADE DE MORRINHOS/CE – OBS: ACESSO PELA CIDADE DE SANTANA DO ACARAU – DO LOTE 009 A 017 NA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA/CE – DO LOTE 018 E 019 NA CIDADE DE SANTA QUITERIA (DISTRITO DE SÃO JOSE DOS MOCOS E DO LOTE 020 AO 026 NA CIDADE DE PEDRA BRANCA/CE.

A MINERAÇÃO AGRESTE LTDA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir da 11:00 horas do dia 27 agosto de 2025, Através do site CONSTRUBEM LEILÕES - LEILÃO PÚBLICO, de forma ONLINE para a venda de bens pertencentes a seu patrimônio, através da Leiloeira Público Oficial, REGILANE DE ALENCAR MONTEIRO, com escritório na Av. Dep. Paulino Rocha, 1001 – BJ – QS – 102 – Cajazeiras - Fortaleza - CE, Inf. WhatsApp (85) 9.9799-1371 – Lucilene e/ou (88) 9.9912.6411 - Mateus . SITE: www.construbemleilos.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA: - Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, através de seu representante legal, portador de documento de identidade e CPF ou CNPJ, de conformidade com seus atos constitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Qualquer interessado poderá participar do leilão, se fazendo representar por terceiro, mediante a apresentação de instrumento de procuração pública (**cópia autenticada**) emitidos no período de até 90 (noventa) dias da data do leilão.

SEGUNDA: - A MINERAÇÃO AGRESTE LTDA, declara-se proprietária dos bens levados a Leilão e discriminados no **ANEXO** a este apensado, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando a Leiloeira de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

TERCEIRA: - Os bens serão distribuídos em lotes, com as suas características e preços mínimos fixados para alienação e discriminados no **ANEXO** que faz parte integrante deste Edital. As ofertas de preços entre um lance e outro deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no decorrer do pregão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica de inteira responsabilidade do arrematante conferir e verificar o estado, a marca, modelo, ano de fabricação e conservação e a especificação do bem, haja vista a possibilidade de ocorrer erro gráfico no edital e em seu anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA** ou a **LEILOEIRA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. A **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA** e a **LEILOEIRA**, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA E A LEILOEIRA** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, conforme legislação brasileira

QUARTA: - Os bens arrematados deverão ser pagos das seguintes formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **À VISTA**, no ato da arrematação, juntamente com o percentual de acréscimo de que trata a cláusula 5^a (quinta) deste Edital, através de 02 (dois) DEPOSITOS BANCARIOS, sendo um correspondente ao valor da arrematação, que será depositado diretamente na conta da **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA** que será informado no momento oportuno e outro correspondente a comissão e despesas do leilão na conta da **LEILOEIRA** – BANCO DO BRASIL S/A – Agencia 3140-2 – c/c 62609-0, os quais deverão ser efetuados ao término das arrematações ou ao final do leilão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: **O PRINCIPIO DE PAGAMENTO DE 50% (cinquenta) por cento no ato da arrematação, deverá ser depositado diretamente na conta da MINERAÇÃO AGRESTE LTDA, CONFORME PARAGRAFO PRIMEIRO, desta Cláusula 4.^a**; juntamente com o percentual de acréscimo de que trata a cláusula 5^a (quinta) deste Edital, na conta da **LEILOEIRA**, **CONFORME PARAGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁSULA 4.^a**; e o restante 50% (cinquenta) por cento em até 02 (dois) dias úteis, valor esse que deverá **SER DEPOSITADO** diretamente na conta da **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA**, conforme ANEXO DE EDITAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os depósitos bancários deverão ocorrer diretamente nas contas do **COMITENTE** (valor da arrematação) e da **LEILOEIRA** (valor da comissão 5% (cinco por cento) e das despesas 5% (cinco) por cento, correspondendo num total de 10% sobre o valor da arrematação).

PARÁGRAFO QUARTO: Os bens cujos pagamentos decorrentes da alienação e suas respectivas retiradas dos locais em que se encontram, não se processarem na forma e no prazo determinado neste Edital, serão imediatamente reintegrados ao patrimônio da **COMITENTE**, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caibam quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

QUINTA: - Os bens serão adquiridos pelo maior preço ofertado, **acrescido do percentual de 10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor arrematado, sendo 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da leiloeira e 5% (cinco por cento) referente às despesas administrativas do leilão e que não serão dedutíveis do preço das arrematações.

SEXTA: - Os licitantes AO participar do sistema **ONLINE**, deverão se cadastrar através do site **www.construbemleilos.com.br** da seguinte forma:

Enviar para o endereço da Leiloeira, via correio ou em mãos, os seguintes documentos **autenticados em cartório:**

1 – se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

2 – se pessoa jurídica: CNPJ, Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Firma Individual, Carteira de Identidade e CPF do representante legal e o comprovante de endereço da empresa, através de original ou cópia autenticada em Cartório.

OBS: Em ambos os casos, o interessado deverá imprimir do Site a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO ONLINE, assinar e reconhecer firma** para enviar juntamente com os documentos solicitados, informando finalmente seus números de telefones e e-mail para a aprovação do cadastro prévio. Aceito o cadastro, será validado um código para o usuário (LOGIN) e uma senha alfanumérica pessoal e intransferível, que habilitará o interessado a participar do leilão via Internet.

SÉTIMA: - Ao arrematar o lote, o participante deverá de imediato fornecer aos funcionários da Leiloeira, através de e-mail, todos os documentos necessários para que seja emitida a nota fiscal tais como: seu documento de identidade, comprovante de endereço, CPF ou CNPJ e proceder ao pagamento do valor da arrematação juntamente com a comissão da Leiloeira, objetivando a emissão de seu recibo. Excepcionalmente poderá o pagamento dos valores serem procedidos ao término do Leilão, estando autorizada a leiloeira a exigir a garantia que entender conveniente e bastante para concordar com esta concessão.

PARÁGRAFO ÚNICO: o recibo de arrematação será emitido **obrigatoriamente em nome do arrematante.**

OITAVA: - Os arrematantes receberão os bens **NO ESTADO** e nos locais em que os mesmos se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que tratam a Cláusula 5ª (quinta) deste Edital, bem como, taxas, Polinter (se houver), regularização de GNV, remarcação de chassis e motor, DUT, confecção de chaves, transportes, remoção, capatazia, montagem e desmontagem quando necessárias a remoção dos bens ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação.

PARÁGRAFO UNICO: A MINERAÇÃO AGRESTE LTDA e a LEILOEIRA, não fornecerão qualquer tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar na retirada do bem arrematado, cabendo ao arrematante a responsabilidade de trazer equipamento e pessoal necessário para efetuar a remoção do bem.

NONA: - Os bens arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontra, impreterivelmente até o dia **24/09/2025**, mediante a apresentação da “**AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**” a ser expedida pela leiloeira, que somente a emitirá após o efetivo recebimento dos valores pagos. Fendo este prazo os bens arrematados e não retirados, serão considerados como **ABANDONADOS**, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da **COMITENTE**, quando lhes serão dados os destinos que esta achar conveniente, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago, não lhes cabendo qualquer tipo de resarcimentos de tais valores ou o direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação ao perdimento dos referidos bens, ocasião em que o bem será reincorporado ao patrimônio da **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a liberação da Leiloeira e a quitação total do arremate junto a **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA**, o arrematante deverá comparecer na **Rodovia Raimundo Pessoa de Araujo, 93 - CAUCAIA/CE**, No SETOR de CONTABILIDADE, munido da **AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA** emitida pela Leiloeira, juntamente e com a **recibo de pagamento, xerox dos comprovantes de endereço, CPF e Identidade**, quando então serão providenciados **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S) E PARA EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO**, cuja documentação poderá levar até 7 (sete) dias corridos para a emissão, inclusive OBRIGATORIAMENTE apresentar os documentos do veículo que irá transportar o bem arrematado e do motorista condutor do mesmo veículo.

DÉCIMA: - O não pagamento da arrematação no dia do leilão, o arrematante estará sujeito a uma multa de 30% (trinta) por cento sobre o valor da arrematação e a comissão da leiloeira de 10% (dez) por cento, e a inclusão do seu nome no SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (Serasa), independente das alegações do arrematante, constitui-se ESTE EDITAL em Título Executivo Extrajudicial, conforme legislação.

DÉCIMA PRIMEIRA: - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo gerado.

DÉCIMA SEGUNDA: - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

DÉCIMA TERCEIRA: - A LEILOEIRA e a **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA**, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados a pregão, não se responsabilizando por qualquer defeito de origem, oculto ou não, existente nos BENS, ou quaisquer equipamentos ora leiloados.

DÉCIMA QUARTA: - Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA**, por decisão irrevogável.

DÉCIMA QUINTA: A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas, não se responsabilizando a Leiloeira e o Comitente por eventuais erros de digitação.

DÉCIMA SEXTA: - Este Leilão está amparado pelo Decreto nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 22.427/33, E LEIS COMPLEMENTARES.

DÉCIMA SÉTIMA: - Os bens destinados ao Leilão poderão ser vistos a partir do dia 04 de agosto de 2025 CONFORME DESCritos: **DO LOTE 001 A 008 NA CIDADE DE MORRINHOS/CE – OBS: ACESSO PELA CIDADE DE SANTANA DO ACARAU – DO LOTE 009 A 017 NA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA/CE – DO LOTE 018 E 019 NA CIDADE DE SANTA QUITERIA (DISTRITO DE SÃO JOSE DOS MOCOS E DO LOTE 020 AO 026 NA CIDADE DE PEDRA BRANCA/CE.**

DÉCIMA OITAVA: - Quaisquer esclarecimentos e cópias de Editais, poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira, e/ou através da plataforma www.construbemleilos.com.br ou Tel./WhatsApp (85) 9.9799.1371 – LUCILENE.

Fortaleza, 31 de julho de 2025

MINERAÇÃO AGRESTE LTDA

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
MINERAÇÃO AGRESTE LTDA

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
----------	-----------	-----------

OS BENS ABAIXO ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MORRINHOS/CE		
ACESSO PELA CIDADE DE SANTANA DE ACARAÚ		
001-MO	02 PNEUS PÁ CARREGADEIRA CAT 966; 03 RADIADORES DIVERSOS; 01 PNEU PÁ CARREGADEIRA 992 (NO ESTADO)	R\$ 5.800,00
002-MO	MÁQUINA FIO MOD. IMEPAC 75CV (NO ESTADO)	R\$ 7.000,00
003-MO	MÁQUINA DE FIO IMEPAC 55CV (SEM INVERSOR) (NO ESTADO)	R\$ 10.000,00
004-MO	CAMINHÃO FORD CARGO 1419 – PLACAS HUB-3076/CE – ANO 1991 – COR: BR – COMB: D – MOTOR N.º VX078816 - CHASSI: 9BFXTNDP6MB20127 – RENAVAM: 00162032226 (NO ESTADO)	R\$ 22.000,00
OS BENS ABAIXO ENCONTRAM-SE NO GALPÃO F3		
005-F3	TANSMISSÃO DE PÁ CARREGADEIRA 966 COM 01 PNEU; 04 PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA SENDO: 03 PNEUS 992 E 04 PNEUS 966; 01 PAR ESTEIRA PARA ESCAVADEIRA 323 (NO ESTADO)	R\$ 6.000,00
006-F3	01 CARCAÇA DE MÁQUINA FIO (SUCATA) (NO ESTADO)	R\$ 3.000,00
007-F3	01 MÁQUINA FIO - DIAMOND WIRESAW MACHINE – 551507022 (NO ESTADO)	R\$ 10.000,00
008-F3	01 MOTOR YAMMAR B-18 – C/ GERADOR BAMBOZZI 10 KVA E MOTOR DE PARTIDA (NO ESTADO)	R\$ 2.000,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
MINERAÇÃO AGRESTE LTDA

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
----------	-----------	-----------

OS BENS ABAIXO ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA/CE		
009-SQ	MICROONIBUS VW/KOMBI LOTAÇÃO – ANO FAB: 2006 – ANO MOD. 2007 - PLACAS: HYT-2028/CE – COMB: G/A – COR: BR – MOTOR N.º: BTJ017888 - CHASSI: 9BWGF07X97P006693 – RENAVAM N.º 00905019857 (NO ESTADO)	R\$ 14.000,00
010-SQ	COMPRESSOR AR ATLAS COPCO GA160-125AP – SMARTLINK - SÉRIE 315233 – 2001 – 380/60HZ (NO ESTADO)	R\$ 20.000,00
011-SQ	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 17 PNEUS DIVERSOS; SENDO: 05 PARA PÁ CARREGADEIRA 992; 05 PARA PÁ CARREGADEIRA 988; 03 PARA PÁ CARREGADEIRA 966 E 04 PNEUS RK FORA DE ESTRADA (NO ESTADO)	R\$ 25.000,00
012-SQ	TORNO MECANICO – SHELL TELUUS OIL 27 (NO ESTADO)	R\$ 10.000,00
013-SQ	COMPRESSOR MOD. ATLAS COPCO AIR POWER (REBOCAVEL) XA405 – MAX FINAL PRESSURE 8 BAR – NORMAL PRESSURE 7 BAR (NO ESTADO)	R\$ 30.000,00
014-SQ	01 MÁQUINA DE FIO MOD. PELLIGRINE TDV55 40 CV - 3357(NO ESTADO)	R\$ 15.000,00
015-SQ	01 MÁQUINA DE FIO MOD. PELLIGRINE 1DV 55 - 3359 (NO ESTADO)	R\$ 15.000,00
016-SQ	CARCAÇA COMPRESSOR ATLAS COPCO (SUCATA) (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00
017-SQ	01 MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA CAT 966 – N.º 3219 (NO ESTADO)	R\$ 10.000,00

ANEXO DE EDITAL N.º 001/2025
MINERAÇÃO AGRESTE LTDA

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INCIAL
----------	-----------	-----------

OS BENS ABAIXO ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SANTA QUITÉRIA/CE – SÃO JOSÉ DOS MOCÓS		
018-SJ	PÁ CARREGADEIRA CAT 966C – 16J5574 (NO ESTADO)	R\$ 90.000,00
019-SJ	PÁ CARREGADEIRA CAT 966R – 58Z01856 (NO ESTADO)	R\$ 95.000,00
OS BENS ABAIXO ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PEDRA BRANCA/CE		
020-PB	01 PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA; 02 PNEUS CAMINHÃO RK FORA DE ESTRADA (NO ESTADO)	R\$ 3.000,00
021-PB	MOTOR SCANIA DS11 – 94A45SAC1 – 30113122 (DESMONTADO); 01 CORRENTE ESCAVADEIRA (MATERIAL RODANTE) ESCAVADEIRA 323, 02 RODAS GUIA 323; 05 ROLETES 323 (NO ESTADO)	R\$ 13.000,00
022-PB	01 RADIADOR ESCAVADEIRA 323; GARFO PÁ CARREGADEIRA 966R (NO ESTADO)	R\$ 5.000,00
023-PB	01 CONCHA PÁ CARREGADEIRA CAT 992B (NO ESTADO)	R\$ 10.000,00
024-PB	02 RADIADORES (AGUA) E 02 RADIADORES (OLEO) PARA PÁ CARREGADEIRA (NO ESTADO)	R\$ 4.000,00
025-PB	01 POMBÃO CAT 992B (NO ESTADO)	R\$ 4.000,00
026-PB	PÁ CARREGADEIRA CAT 992B – 25K1442 C/ GARFO; 01 CONCHA PÁ CARREGADEIRA 992B (NO ESTADO)	R\$ 150.000,00